



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.969

De 03 de abril de 2009

Autógrafo nº 064/09 – Projeto de Lei nº 058/09

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 31 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 546.371,50 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para atender as despesas com a aquisição de 450 toneladas de emulsão asfáltica RL 1C e 30 toneladas de CM 30.

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.12.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.30	Material de Consumo	R\$	546.371,50
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15.451.0051.2.091	Planejamento Urbano – Pavimentação	R\$	546.371,50

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.12.01	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4490.51	Obras e Instalações	R\$	546.371,50
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15.451.0051.1.009	Pavimentação Asfáltica	R\$	546.371,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2009, (PC).